



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P. 2.378/2024

PROJETO DE LEI Nº 034/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 17/06/2024

HORA: 17:00 Nº. 66

Kelvin Schneider

ASSINATURA

Art. 1º

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 223.800,00.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito especial no valor de R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Obras, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06	SEC.MUN.OBRAS,VIACÃO,SERV.URB.E TRÂNSITO	
03	Depto. Munic. de Obras, Estrada e Pavimentação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
1.002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (vinculo 1500)	223.800,00
	Total	223.800,00

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Superavit Financeiro realizado no encerramento de 2023, nas conta bancárias de vinculo 1500 (RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS) no valor de R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

Élio Gilberto Luz de Freitas
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal